

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO (ELETRÔNICO) – SRP Nº 011/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE M.M.H, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PESQUEIRA/PE E A EMPRESA LIDER MED LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022 – PREGÃO (ELETRÔNICO) – SRP Nº 011/2022.

Aos 31 (TRINTA E UM) DIAS do mês de JANEIRO do ano de 2023, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA-PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.488.181/0001-09, com sede na Av. Luiz de Almeida Maciel, s/n, Prado, CEP 55.200-000, Pesqueira – PE, neste ato representado por seu Secretário/Gestor, Secretária/Gestora, Srª **Jaqueline Cordeiro Lopes**, brasileira, solteira, enfermeira, inscrita no CPF sob o nº 118.101.994-09, portadora do RG sob o nº 9.659.253 - SDS/PE, residente e domiciliado na cidade de Pesqueira – PE, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado a(s) empresa(s) **LIDER MED LTDA** com sede a rua Antonio Paulo de Miranda, 117, Santo Antonio, Garanhuns-PE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.516.065/0001-71, representada pelo Srª. **Erika Patricia Ribeiro Soares Farias**, CPF nº 908.921.784-34 e RG nº 4.831.704 SDS-PE, residente e domiciliado em Garanhuns-PE, simplesmente denominado **FORNECEDOR REGISTRADO**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022**, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2022**, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, além das demais normas legais pertinentes, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto da presente ata, o Registro formal de preços, para eventual e futura Contratação de empresas especializadas no fornecimento de **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR e PRODUTOS PARA SAÚDE**, a fim de atender a Atenção Básica, Hospital Municipal e Rede Especializada do Município de Pesqueira/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência (**Anexo I**) do Edital, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – Esta Ata não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira/PE a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado ou a contratar a totalidade dos bens registrados, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vi. Unit.	Vi. Total
6	Agulha descartável para peridural (perican) nº16 embalado em material que garante esterilidade individual, estéril	Unidades	PROCARE	1200	6,09	7.308,00



7	Agulha descartável para peridural (perican) nº18 embalado em material que garanta esterilidade individual, estéril	Unidades	PROCARE	1200	5,83	6.996,00
10	agulha hipodérmica descartável 25 x 6,0mm (23gx1'). embalado em material que garanta esterilidade individual. caixa c/ 100 unidade.	Caixas	LABOR IMPORT	120	8,37	1.004,40
11	agulha hipodérmica descartável 25 x 7,0mm (22gx1'). embalado em material que garanta esterilidade individual.	Unidades	DESCARPA CK	135000	0,06	8.100,00
17	Algodão hidrófilo 250g (rolo) cor branca (80% branco), macio, isento de impureza, boa absorção, inodoro, em manta fina.	Rolos	NATHALYA	500	4,24	2.120,00
19	Almontolia com pisseta 250 ml em plástico resistente cor ambar (marron) com tampa de bico reto rosqueável	Unidades	J PROLAB	440	2,99	1.315,60
20	Almontolia com pisseta 250 ml em plástico resistente cor branco (transparente) com tampa de bico reto rosqueável	Unidades	J PROLAB	440	3,53	1.553,20
21	Almontolia com pisseta 500 ml em plástico resistente cor ambar (marron) com tampa de bico reto rosqueável	Unidades	J PROLAB	440	4,95	2.178,00
22	Almontolia com pisseta 500 ml em plástico resistente cor branco (transparente) com tampa de bico reto rosqueável	Unidades	J PROLAB	440	4,38	1.927,20
34	Ataduras gessadas atadura gessada 20 cm x 3 mts - 20 cm largura x 3 metros, tempo de secagem de 4 a 6 minutos, de máxima durabilidade	Unidades	TEXCARE	9600	3,90	37.440,00
46	Cateter intravenoso descartável (jelco) 20g x 1 1/4 (1,0 x 32mm) vialon transparente media semi implantável 20g c/ madril agulha siliconizada	Unidades	DESCARPA CK	24000	0,74	17.760,00
47	Cateter intravenoso descartável (jelco) 22g x 1.0 (0,9 x 24mm) vialon transparente media semi	Unidades	DESCARPA CK	40000	0,74	29.600,00

	implantável 22g c/ mandril agulha siliconizada					
59	Coletor de materiais perfuro - cortante 20 litros em papelão resistente para o peso equivalente a sua capacidade em litros. Revestida com saco plástico para acondicionar o material descartado.	Unidades	NEVE	2700	8,40	22.680,00
60	Coletor de urina feminino (infantil) - coletor de urina, estéril, infantil, descartável, em plástico transparente .	Unidades	CRAL	1200	0,57	684,00
61	Coletor de urina masculino (infantil) - coletor de urina, infantil, descartável, em plástico transparente.	Unidades	CRAL	1200	0,81	972,00
63	Coletor de urina sistema fechado (adulto) - bolsa coletora com conjunto coletor de urina fechado, estéril, descartável, com capacidade para 2000 ml, em plástico transparente flexível	Unidades	LABOR IMPORT	3600	3,88	13.968,00
66	Compressa campo operatório estéril - medindo 25cm x 28cm, gramatura mínima de 35g - estéril - pacote com 5 unidades, tecido 100% algodão, 4 camadas, trama uniforme com 13 fios/cm ² , (gramatura mínima de 35 g)	Pacotes	AMERICA MEDICAL	4500	3,99	17.955,00
67	Compressa campo operatório estéril - medindo 25cm x 28cm, gramatura mínima de 35g - estéril - pacote com 5 unidades, tecido 100% algodão, 4 camadas, trama uniforme com 13 fios/cm ² , (gramatura mínima de 35 g)	Pacotes	AMERICA MEDICAL	1500	5,44	8.160,00
70	Conector 2 vias - polifix para administração de soluções com 2 conectores luer lock fêmea universais com tampas, tubo flexível e transparente em pvc de 60mm de comprimento, 2 clamp corta fluxo	Unidades	LABOR IMPORT	6000	0,82	4.920,00

75	Equipo macrogotas com injetor lateral - com ponta perfurante para uso em bolsas, frascos, rígidos e semi-rígidos, entrada de ar com filtro de 22 micras, com gotejador ajustado na relação de 20 gotas = 1ml	Unidades	DESCARPA CK	39750	0,99	39.352,50
76	Equipo macrogotas com injetor lateral - com ponta perfurante para uso em bolsas, frascos, rígidos e semi-rígidos, entrada de ar com filtro de 22 micras, com gotejador ajustado na relação de 20 gotas = 1ml	Unidades	DESCARPA CK	13250	1,17	15.502,50
77	Equipo macrogotas fotossensível com ponta perfurante para uso em bolsas, frascos, rígidos e semi-rígidos, entrada de ar com filtro de 22 micras, camara gotejadora macro gotas flexível com gotejador ajustado na relação de 20 gotas = 1ml	Unidades	LABOR IMPORT	1200	4,75	5.700,00
105	Lençol papel hospitalar 50x50 mts cor branco - lençol de papel para cama medindo 50 cm de largura x 50 metros de comprimento, não estéril	Unidades	DESCARB OX	3000	2,99	8.970,00
106	Lençol papel hospitalar 70x50 mts cor branco - lençol de papel para cama medindo 70 cm de largura x 50 metros de comprimento, não estéril	Unidades	DESCARB OX	2400	5,02	12.048,00
116	Luva latex para procedimento tamanho M em látex natural, alta sensibilidade tátil boa elasticidade textura uniforme sem falhas e anatômica. Caixa com 100 unidades	Caixas	TALGE	6300	10,85	68.355,00
117	Luva latex para procedimento tamanho M em látex natural, alta sensibilidade tátil boa elasticidade textura uniforme sem falhas e anatômica. Caixa com 100 unidades	Caixas	TALGE	2100	10,85	22.785,00
121	Macacão de segurança - confeccionado em não tecido. 100% polipropileno	Unidades	GOLDMED	600	7,30	4.380,00



	microporoso respirável, de alta densidade com tratamento antiestático. Tamanho xg					
122	Manômetro para acoplar a saída de oxigênio. Escala dupla: preto(kgf/cm ²) e vermelho (psi) ponteiro: em alumínio, balanceado, simples visor	Unidades	ROMED	120	98,62	11.834,40
123	Máscara cirurgica descartável com elástico – 3 camadas com filtro bacteriológico, confeccionada em não tecido, com gramatura mínima de 30mg	Unidades	MEDIX	225000	0,08	18.000,00
124	Máscara cirurgica descartável com elástico – 3 camadas com filtro bacteriológico, confeccionada em não tecido, com gramatura mínima de 30mg	Unidades	MEDIX	75000	0,08	6.000,00
128	Máscara de alta concentração de oxigênio, com reservatório, infantil - máscara de não reinalação com reservatório, acompanhada de extensão de 2,0 m	Unidades	NEWMED	630	11,50	7.245,00
131	Óculos de proteção individual, material armação: armação em aço revestido de polipropileno, material lente: lente em acrílico transparente, incolor, tipo lente: anti-embaçante	Unidades	MOVITEK	1200	3,34	4.008,00
132	Perfurador membrana amniótica descartável esterilizado (amniotomos)	Unidades	WELLMED	1200	1,27	1.524,00
135	Preservativo sem lubrificante, embalagem individual	Unidades	SEXFREE	600	0,47	282,00
136	Pro-pés descartáveis (sapatilha) em falso tecido gramatura 30g/mm ² , a base de fibra de rayon ou polipropileno descartável c/elástico em volta (pares). Pacote 100	Pacotes	ANADONA	4950	7,72	38.214,00
149	Seringa descartável 5ml com agulha 25x7, em plástico atóxico apirogenico integro transparente apresentando	Unidades	DESCARPA CK	90000	0,31	27.900,00

	rigidez e resistência mecânica na utilização					
157	Termômetro com leitura de temperatura corporal por infravermelho (sem contato com os pacientes)	Unidades	MULTILASER	140	50,00	7.000,00
159	Touca Descartável com Elástico Branca pacote com 100 unidades.	Unidades	MEDIX	600	7,58	4.548,00
165	Sonda de aspiração traqueal nº 04 siliconizada esterilizada raio gama cobalto ou oxido de etileno atoxica e apirogenico	Unidades	BIOBASE	600	0,70	420,00
166	Sonda de aspiração traqueal nº 06 siliconizada esterilizada raio gama cobalto ou oxido de etileno atoxica e apirogenico	Unidades	BIOBASE	600	0,76	456,00
168	Sonda de aspiração traqueal nº 10 siliconizada esterilizada raio gama cobalto ou oxido de etileno atoxica e apirogenico	Unidades	BIOBASE	1100	0,65	715,00
169	Sonda de aspiração traqueal nº 12 siliconizada esterilizada raio gama cobalto ou oxido de etileno atoxica e apirogenico	Unidades	BIOBASE	1100	0,69	759,00
170	Sonda de aspiração traqueal nº 14 siliconizada esterilizada raio gama cobalto ou oxido de etileno atoxica e apirogenico	Unidades	BIOBASE	600	0,75	450,00
171	Sonda de foley nº 08 duas vias (unidade) em borracha natural flexível siliconizada c/anti-incrustante ponta proximal arredondada c/2 orifícios	Unidades	MEDIX	540	1,99	1.074,60
173	Sonda de foley nº 12 duas vias (unidade) em borracha natural siliconizada estéril c/balão de ate 30ml	Unidades	MEDIX	1100	1,49	1.639,00
174	Sonda de foley nº 14 duas vias (unidade) em borracha natural flexível siliconizada estéril c/balão de ate 30ml	Unidades	MEDIX	1100	2,78	3.058,00
175	Sonda de foley nº 16 duas vias (unidade) em borracha natural flexível estéril siliconizada estéril c/balão de ate 30ml	Unidades	MEDIX	1100	2,89	3.179,00

176	Sonda de folley nº 18 duas vias (unidade) em borracha natural flexível siliconizada c/anti-incrustante ponta proximal arredondada c/2 orifícios	Unidades	MEDIX	1100	2,89	3.179,00
177	Sonda de folley nº 20 duas vias (unidade) em borracha natural flexível siliconizada estéril c/balão de ate 30ml c/2 vias	Unidades	MEDIX	740	2,84	2.101,60
178	Sonda endotraqueal de pvc c/cuff nº4,0mm balão c/cuff confecção em borracha natural atóxica	Unidades	LABOR IMPORT	240	3,59	861,60
179	Sonda endotraqueal de pvc c/cuff nº4,5mm balão c/cuff confecção em borracha natural atóxica	Unidades	LABOR IMPORT	240	3,59	861,60
180	Sonda endotraqueal de pvc c/cuff nº6,0mm balão c/cuff confecção em borracha natural atóxica	Unidades	LABOR IMPORT	240	5,49	1.317,60
181	Sonda endotraqueal de pvc c/cuff nº6,5mm balão c/cuff confecção em borracha natural atóxica	Unidades	LABOR IMPORT	240	4,92	1.180,80
182	Sonda endotraqueal de pvc c/cuff nº7,0mm balão c/cuff confecção em borracha natural atóxica	Unidades	LABOR IMPORT	600	3,64	2.184,00
183	Sonda endotraqueal de pvc c/cuff nº7,5mm balão c/cuff confecção em borracha natural atóxica	Unidades	LABOR IMPORT	600	4,69	2.814,00
184	Sonda endotraqueal de pvc c/cuff nº8,0mm balão c/cuff confecção em borracha natural atóxica	Unidades	LABOR IMPORT	600	5,06	3.036,00
185	Sonda endotraqueal de pvc c/cuff nº8,5mm balão c/cuff confecção em borracha natural atóxica	Unidades	LABOR IMPORT	600	4,81	2.886,00
186	Sonda endotraqueal de pvc c/cuff nº9,0mm balão c/cuff confecção em borracha natural atóxica	Unidades	LABOR IMPORT	600	4,84	2.904,00
187	Sonda endotraqueal de pvc s/cuff nº2,0mm confecção em borracha natural atóxica	Unidades	LABOR IMPORT	120	4,35	522,00
188	Sonda endotraqueal de pvc s/cuff nº2,5mm confecção em borracha natural atóxica	Unidades	LABOR IMPORT	120	2,58	309,60
189	Sonda endotraqueal de pvc s/cuff nº3,0mm confecção	Unidades	LABOR IMPORT	120	3,14	376,80

	em borracha natural atóxica					
190	Sonda endotraqueal de pvc s/cuff nº3,5mm confecção em borracha natural atóxica	Unidades	LABOR IMPORT	120	2,89	346,80
191	Sonda endotraqueal de pvc s/cuff nº5,0mm confecção em borracha natural atóxica	Unidades	LABOR IMPORT	120	2,87	344,40
192	Sonda endotraqueal de pvc s/cuff nº5,5mm confecção em borracha natural atóxica	Unidades	LABOR IMPORT	120	5,79	694,80
193	Sonda nasogástrica nº6 curta descartável esterilizado por oxido de etileno.	Unidades	MEDSOND A	240	0,62	148,80
194	Sonda nasogástrica nº8 curta descartável esterilizado por oxido de etileno.	Unidades	MEDSOND A	740	0,63	466,20
195	Sonda nasogástrica nº10 curta descartável esterilizado por oxido de etileno.	Unidades	MEDSOND A	740	0,66	488,40
196	Sonda nasogástrica nº12 curta descartável esterilizado por oxido de etileno.	Unidades	MEDSOND A	740	0,64	473,60
197	Sonda nasogástrica nº14 curta descartável esterilizado por oxido de etileno.	Unidades	MEDSOND A	240	0,69	165,60
202	Sonda nasogástrica nº10 longa descartável esterilizado em pvc flexível transparente atraumatica c/batoque tamanho minimo de 100cm	Unidades	MEDSOND A	600	0,85	510,00
205	Sonda nasogástrica nº16 longa descartável esterilizada em pvc flexível transparente atraumatica c/batoque tamanho minimo de 100cm	Unidades	MEDSOND A	600	1,16	696,00
206	Sonda nasogástrica nº18 longa descartável esterilizada em pvc flexível transparente atraumatica c/batoque tamanho minimo de 100cm	Unidades	MEDSOND A	600	1,30	780,00
207	Sonda nasogástrica nº20 longa descartável esterilizada em pvc flexível transparente atraumatica c/batoque tamanho minimo de 100cm	Unidades	MEDSOND A	600	1,48	888,00



208	Sonda uretral nº4 (unidade) c/40cm de comprimento em pvc maleável transparente atraumatica siliconizada c/orifício único distal	Unidades	BIOBASE	2600	0,46	1.196,00
209	Sonda uretral nº6 (unidade) c/40cm de comprimento em pvc maleável transparente atraumatica siliconizada c/orifício único distal	Unidades	BIOBASE	3600	0,49	1.764,00
210	Sonda uretral nº8 (unidade) c/40cm de comprimento em pvc maleável transparente atraumatica siliconizada c/orifício único distal	Unidades	BIOBASE	20600	0,50	10.300,00
211	Sonda uretral nº10 (unidade) c/40cm de comprimento em pvc maleável transparente atraumatica siliconizada c/orifício único distal	Unidades	BIOBASE	12600	0,51	6.426,00
212	Sonda uretral nº12 (unidade) c/40cm de comprimento em pvc maleável transparente atraumatica siliconizada c/orifício único distal	Unidades	BIOBASE	20600	0,53	10.918,00
215	Sonda uretral nº18 (unidade) c/40cm de comprimento em pvc maleável transparente atraumatica siliconizada c/orifício único distal	Unidades	BIOBASE	600	0,88	528,00
216	Fio cat-gut cromado c/ agulha nº0. Agulha 3,0cm. (caixa c/ 24unidade)	Caixas	SHALON	240	100,81	24.194,40
217	Fio cat-gut cromado c/ agulha nº1. Agulha 4,0cm. (caixa c/ 24unidade)	Caixas	SHALON	240	107,40	25.776,00
218	Fio cat-gut cromado c/ agulha nº2. Agulha 3,0cm. (caixa c/ 24unidade)	Caixas	SHALON	240	107,40	25.776,00
219	Fio cat-gut cromado c/ agulha nº2. Agulha 3,5cm. (caixa c/ 24unidade)	Caixas	SHALON	240	102,28	24.547,20
220	Fio cat-gut cromado c/ agulha nº3. Agulha 3,0cm. (caixa c/ 24unidade)	Caixas	SHALON	240	99,88	23.971,20
221	Fio cat-gut cromado c/ agulha nº4. Agulha 2,0cm. (caixa c/ 24unidade)	Caixas	SHALON	240	108,20	25.968,00
222	Fio cat-gut simples c/ agulha nº0. Agulha 3,0cm. (caixa c/ 24unidade)	Caixas	SHALON	240	95,75	22.980,00
241	Fio de sutura, material polipropileno monofilamento, tipo fio 0, cor azul, tipo agulha 1/2 , comprimento	Caixas	SHALON	240	64,15	15.396,00

	agulha 4,0 cm estéril. (caixa c/ 24 unidades)					
249	Filme radiográfico 35cm x 43cm (caixa c/ 100 folhas).	Caixas	IBF	270	319,90	86.373,00
250	Filme radiográfico 35cm x 43cm (caixa c/ 100 folhas).	Caixas	IBF	90	347,88	31.309,20
255	Seringa descartável para insulina com capacidade para 100 ui, escala de graduação de 2 em 2 unidades, sem espaço morto, com agulha acoplada medindo 8mm de comprimento e 0,30mm de calibre.	Unidades	DESCARPACK	116000	0,22	25.520,00
275	Álcool iodado 0,1% 1000ml na embalagem de 1 litro. Deve constar: data de fabricação; validade e número de lote.	Frascos	MULTILAB	140	16,01	2.241,40
276	Clorexidina a 2% - forma farmacêutica solução aquosa degermante, forma de apresentação em recipiente plástico anti-séptico. Frasco com 1000ml.	Litros	RIOQUIMICA	2280	18,67	42.567,60
277	Clorexidina a 2% forma farmacêutica solução aquosa degermante, anti-séptico, forma de apresentação em recipiente plástico ou almotolia com 100ml	Frascos	RIOQUIMICA	600	3,35	2.010,00
278	Desinfetante a base de quaternário de amônia de 4ª ou 5ª geração, desinfetante hospitalar. com 1 litro. deverá constar "uso hospitalar"	Litros	NOVAFORMULA	3600	8,52	30.672,00
284	Hipoclorito de sódio 1% de solução de cloro ativo, ação desinfetante, germicida, bactericida e virucida. Embalagem lacrada com 1.000 ml. Deverá constar "uso hospitalar".	Litro	ANTARES	500	4,55	2.275,00
285	Iodopovidona (pvpi) solução degermante, frasco 1000ml, concentração/dosagem a 10% c/ 1% de iodo ativo, em frasco opaco degermante anti-séptico	Litros	RIOQUIMICA	740	23,75	17.575,00
286	Iodopovidona (pvpi) solução tópica, frasco 1000ml, a 1%	Litro	RIOQUIMICA	200	20,95	4.190,00



	de iodo ativo anti-séptico curativos em geral					
288	Sabonetes líquido com triclosan, neutro para uso recém - nascido frasco com 1000ml	Litros	BOTANIK	1200	14,85	17.820,00
289	Indicador biológico para vapor do tipo auto-contido, com tempo de resposta de no máximo 03 (tres) horas, . Caixa com 10 unidades	Caixas	CRISTOFO LI	24	57,84	1.388,16
290	Indicador químico interno multi paramétrico para vapor, do tipo classe 4 ou superior, uma tira de papel de 1,5cm de larg e 20cm de comp, caixa 240 tiras duplas ou 480 tiras simples.	Caixas	CRISTOFO LI	120	122,05	14.646,00
291	Indicador químico teste para autoclave - (teste bowie & dick ou similar) – folhas de aproximadamente 13x13 cm em embalagem com no mínimo 30 unidades (folhas)	Caixas	CRISTOFO LI	120	46,00	5.520,00
296	cateter central duplo lumen 4fr em polipropileno, agulha de pulsão para técnicas de seldinger, duplo lumem, flexível (cateter com dimensões no mínimo 4frx20cm)	Unidades	BIOMEDIC AL	450	99,78	44.901,00
299	Sonda de foley nº 22 duas vias (unidade) em borracha natural flexível siliconizada c/anti-incrustante ponta proximal arredondada c/2 orifícios	Unidades	MEDIX	240	2,95	708,00
300	onda de foley nº 24 duas vias (unidade) em borracha natural flexível estéril siliconizada estéril c/balão de ate 30ml	Unidades	MEDIX	240	2,98	715,20
Valor Total R\$						1.082.749,96

§ 1º. Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são irrevogáveis.

§ 2º. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes da Aquisição do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

§ 3º. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



§ 4º. Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, sendo o respectivo registro de preços cancelado, respeitados os contratos firmados.

§ 5º. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 6º. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador cancelará o item objeto do preço negociado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da assinatura da presente Ata, não podendo ser prorrogada, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

Parágrafo único: Esta Ata de Registro de Preços não será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS DE ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES

O FORNECEDOR fica obrigado a realizar a entrega do objeto nas quantidades indicadas na Ordem de Fornecimento/autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

§ 1º. Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 2º. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 3º. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 4º. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

§ 6º. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no edital, em seus anexos e nesta Ata.

§ 1º. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante instrumento contratual que poderá ser a nota de empenho, respeitado o prazo de vigência da ata.

§ 2º. Havendo formalização de termo de contrato, conforme anexo VII do edital, a DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de **03 (três) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação.

§ 3º. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA e desde que ocorra motivo justo, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

§ 4º. No ato da assinatura do contrato, o DETENTOR DA ATA, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

§ 5º. O não comparecimento justificado do DETENTOR DA ATA para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste edital e ao cancelamento do registro de preços.

§ 6º. Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO GERENCIADOR verificará a situação de regularidade do DETENTOR DA ATA por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

§ 7º. Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, o DETENTOR DA ATA será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o § 6º, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O registro de preços do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços ou cláusulas editalícias.
- b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- c) Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado.
- d) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87, inciso IV, da lei 8.666/93/1993.
- e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.
- f) Não manter as condições de habilitação exigidas no edital.
- g) Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a DETENTORA DA ATA já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

§ 1º. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

§ 2º. O cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

O cometimento de irregularidades na execução da ata de registro de preços sujeitará o FORNECEDOR à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002.

§ 1º. As irregularidades praticadas na execução da Ata de Registro de Preços sujeitarão o FORNECEDOR às seguintes sanções:

I - **advertência**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes da presente ata constitui falta leve, assim entendida aquela que não acarreta prejuízo significativo para a execução do objeto da ata;

II - **multa**, observados os seguintes limites máximos:

a) pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado;

b) pela inexecução parcial ou total da presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado.

III - **impedimento de licitar e contratar** com o Município de Pesqueira/PE e descredenciamento do sistema de cadastro estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do FORNECEDOR que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

§ 2º. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

§ 3º. As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, depois de regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

§ 4º. Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Sob o pálio do art. 55, § 2º, da Lei 8.666/93, fica eleito o foro da Comarca de Pesqueira/PE, como competente, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes desta ata de registro de preços, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença das testemunhas que também assinam.

Pesqueira/PE, 31 de janeiro de 2023.

Jaqueline Cordeiro Lopes
Secretária de Saúde
SMS Pesqueira/PE, 335/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PESQUEIRA-PE
Jaqueline Cordeiro Lopes
Órgão Gerenciador

LIDER MED LTDA
Erika Patricia Ribeiro Soares Farias
Fornecedor Registrado

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF/MF: _____

Nome: _____ CPF/MF: _____